



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 169**, 20 de abril de 1959.

**Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 3.500,00.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para atender no corrente exercício, ao pagamento de despesas com aluguel do prédio funciona o Fórum desta Câmara, no prédio período de junho a dezembro do ano de 1958.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de abril de 1959.

**José Romero Duque**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário